



Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Departamento Penitenciário Nacional
 Divisão de Processo Licitatório do DEPEN

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no SCN, Quadra 4, Bloco A, Torre A - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF - CEP 70.714-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pela Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional, **VANESSA LUZ**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 047.341.529-18, Carteira de Identidade nº 9.344.100-1, expedida pela SSP/PR, nomeada pela Portaria nº 1980/C. CIVIL, de 8 de julho de 2019, publicada no D.O.U. nº 130, de 09/07/2019, Seção 2, página 3, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida no SIA TRECHO 17 RUA 14, PRÉDIO 170, Brasília - DF, CEP: 71200-240, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.311/0001-73, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDES CAMILO**, portador do RG 1.858.143 SSP/DF e do CPF nº 713.869.631-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.007694/2018-86, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2022 a 02/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 Programação orçamentária do Departamento Penitenciário Nacional para o exercício financeiro de 2022.

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200326	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.200.0001
FONTE: 118	PLANO INTERNO: DP9902000CC
ELEMENTO DE DESPESA: 339037	PTRES: 172339

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 52/2019.

4. CLÁUSULA QUARTA- RE Pactuação

4.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear repactuação do Contrato 52/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 52/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

VANESSA LUZ

DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
CONTRATANTE

WESLEY FERNANDES CAMILO

R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA





Documento assinado eletronicamente por **VANESSA LUZ, Diretor(a)-Executivo(a) do Departamento Penitenciário Nacional**, em 13/10/2022, às 13:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19801166** e o código CRC **E175DD2E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.